





EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, vereador da cidade de Manaus-AM, RG nº 19948, com CPF nº 715.424.852,15 endereço profissional na Câmara Municipal, situada na Av. Padre Agostinho Caballero, nº 850, bairro São Raimundo, CEP 69.029-120 de Manaus-AM, no gabinete nº 09, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência apresentar Representação com Pedido de Liminar contra o pregão eletrônico, de número 002/2024/CML realizado pela Prefeitura de Manaus por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), através do Secretário Municipal de Administração Sr. EBENEZER BEZERRA, órgão ligado ao Município de Manaus-AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 04.365.326.0001-73, localizada na Av. Brasil, n° 2.971, bairro Compensa, CEP 69036-110, Manaus-AM, representada pelo prefeito Municipal Sr. DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, conforme os fatos e fundamentos a seguir expostos:

### 1. DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), publicou no Diário Oficial do Município do dia 8 de janeiro de 2024, um aviso de licitação, na modalidade pregão eletrônico, de número 002/2024/CML, cuja a finalidade é contratação de serviços de plano de saúde privados destinados aos servidores municipais.

De início causou estranheza a abertura de um processo licitatório para contratação de serviços de plano de saúde destinados aos servidores municipais, pois esses servidores já contam com o serviço de plano de saúde oferecido pelo MANAUSMED instituído pela lei municipal número 946/2006.

Nada obstante, como é possível aferir do projeto de contratação de plano privado, haverá significativa mudança na forma das coberturas oferecidas, as quais deixarão de ser escalonadas por faixas salariais e passarão a ser escalonadas por faixa de







idade. Significa dizer que haverá enorme prejuízo aos servidores, pois, do atual sistema que busca dar assistência aos servidores mais necessitados, ou seja, justamente os que recebem salários menores, se passará para um sistema em que o critério privilegia o lucro do prestador de serviço, qual seja, o critério de faixa etária.

Desse modo, com a privatização, a título de exemplo, um professor idoso, pagará muito mais pelo plano de saúde, por ser mais velho, que um jovem médico que ganha muito mais, mas tem menos idade, verdadeiro absurdo.

Cabe ainda destacar que toda a articulação para a privatização dos serviços de saúde oferecidos aos servidores municipais ocorreu em um reduzidíssimo período de tempo e justamente quanto chefe do Poder Executivo Municipal o prefeito David Almeida está de férias e não se encontra nesta capital o que denota uma possível ação que visa isentar o chefe do executivo das criticas e do desgasta que uma decisão tão desfavorável aos servidores certamente causará.

Além disso não houve nenhum anúncio antecipado sobre a iniciativa da mudança, bem como não aconteceu qualquer reunião e nem mesmo audiências públicas com os servidores, assim como não houve também a devida divulgação dos trâmites do certame, havendo apenas um aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município de 8 de janeiro de 2024.

Já não fossem suficientes os motivos acima, segundo está sendo veiculado pela mídia local¹ e, de igual modo, por servidores que com medo retaliações preferem não expor os seus nomes, a respectiva licitação estaria sendo direcionada para que a empresa **HPVIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** seja a vencedora, em decorrência de uma suposta iniciativa para dar retorno financeiro ao investimento feito durante o evento #SouManaus e em que a empresa Hapvida, como é público, foi uma das patrocinadoras, fato que se confirmado é gravíssimo.

O que chama atenção, é que a empresa HPVIDA, no ano de 2023, foi alvo de denúncias por conta de supostas irregularidades nos serviços prestados em seus planos, assim, caso a respectiva empresa venha a ser a ganhadora do respectivo processo licitatório, poderá resultar em prejuízos financeiros para administração pública municipal, bem como na má prestação de serviços aos servidores municipais.

#### 2. IRREGULARIDADES APONTADAS:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Anexo do Portal "Radar Amazônico" que cita que a licitação estaria sendo direcionada para que a empresa **HPVIDA.** 







- a) Processo licitatório questionável: Conforme denúncias realizadas pelos servidores e pela mídia local, o processo licitatório apresenta indícios de direcionamento para contratação da empresa HPVIDA. A falta de concorrência efetiva e ausência de critérios claros de seleção, fere princípios básicos da administração pública e das normas de contratações.
- **b)** Ausência de transparência: Não foram disponibilizadas informações adequadas sobre o processo licitatório, tais como os critérios que serão utilizados para a escolha da empresa vencedora, a análise técnica das propostas e a composição dos custos envolvidos no contrato. A falta de transparência compromete a lisura e a confiabilidade do processo, além de desrespeitar o direito dos cidadãos à informação.
- c) Ausência de Publicidade: O edital foi publicado no portal de compras da prefeitura de Manaus (compras.manaus), sem observar a exigência de publicação em Diário Oficial sobre o certame, já que no Diário Oficial do Município houve apenas a publicação do aviso de licitação após a anulação por motivo não sabido do certame que ocorreu dia 04/01/2024. Além disso, o aviso de licitação foi publicado em 8/01/2024 (segunda-feira) para que os lances sejam feitos até o dia 12/01/2024 (sexta-feira) ou seja, apenas quatro dias úteis entre a publicação e realização do certamente. Só isso, já é suficiente para colocar sob suspeitas o processo licitatório e reforça as desconfianças sobre direcionamento.

### 3. PEDIDOS:

Diante das irregularidades relatadas, solicito que o órgão competente responsável pela fiscalização e auditoria dos contratos da Prefeitura de Manaus tome as medidas cabíveis para investigar a situação e tomar as devidas providências e, também o seguinte:

a) A abertura de processo de investigação para apurar as irregularidades mencionadas nessa representação e a suspensão imediata da licitação nº 002/2024/CML, até a conclusão da investigação, a fim de evitar prejuízos e danos irreparáveis ao erário municipal.

Termos em Pede e,

Confia no deferimento.

Manaus-AM, 11 de janeiro de 2024.







Capitão Carpe Andrade Vereador - Republicanos

Ass. Digitalmente por Gamal Swami de Abreu Adv. OAB/AM 9.106.

Ass. Digitalmente por

Diego Magalhães de Andrade

Adv. OAB/AM 14.739.